



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1340/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

A Diretoria da Faculdade de Ciências Econômicas - FACE/UFMG em parceria com a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG e COORDENAÇÃO da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFMG tornam pública a abertura de inscrições no período de **26/05/2025 a 15/06/2025** para o processo seletivo de alunos destinado ao preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **GESTÃO ESCOLAR** com carga horária de **360 horas** a ser oferecido de forma gratuita no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Ministério da Educação (UAB/CAPES/MEC).

CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação da Portaria de Comissão de Seleção	23/05/2025	https://www.ufmg.br/dedd/edital-1340-2025/
Período de Inscrição	26/05/2025 a 15/06/2025	
Resultado Preliminar das inscrições homologadas	18/06/2025	
Período de recurso das inscrições homologadas	19/06/2025 a 22/06/2025	
Resultado Final das inscrições homologadas	25/06/2025	
Resultado preliminar	02/07/2025	
Período para interposição de recursos	03/07/2025 a 12/07/2025	
Resposta ao recurso e Resultado Final do processo de seleção	18/07/2025	
REALIZADO PELA SECRETARIA DO CURSO	21/07/2025 a 23/07/2025	
Criação do Pré-Cadastro do aluno		
REALIZADO PELO ALUNO Cadastro prévio	24/07/2025 a 27/07/2025	https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio
REALIZADO PELO ALUNO	24/07/2025 a	

Prazo de envio de documentos pelo aluno à secretaria do curso	27/07/2025	gescolarufmg@gmail.com
<u>REALIZADO PELA SECRETARIA DO CURSO</u> Período de envio da documentação ao DRCA	28/07/2025 a 30/07/2025	
<u>REALIZADO PELO DRCA</u> Período de registro de matrícula	31/07/2025 a 12/08/2025	
Lista final de alunos matriculados	14/08/2025	
Previsão de início do Curso - aula inaugural	16/08/2025	

1. SOBRE O CURSO

1.1.1. O curso foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB através do edital nº 25/2023 da CAPES. O início do curso está, portanto, condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/20092023_Edital_2238058_SEI_2236629_Edital_25_2023.pdf

1.1.2. O Curso de Especialização em Gestão Escolar, modalidade a distância, no contexto da Universidade Aberta do Brasil (UAB), integra o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP). O PNAP nasceu em 2006 a partir da experiência-piloto do curso de Administração, supervisionado pela Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação (MEC) e coordenadores das Instituições Públicas de Ensino Superior (Ipes). Além do bacharelado em Administração, o PNAP, atualmente, é composto por quatro especializações na área pública, sendo as três iniciais Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde, com o acréscimo, em 2020, da especialização em Gestão Escolar – Turma I.

1.1.3. O objetivo central do PNAP é formar e qualificar pessoal em nível superior visando o exercício de atividades gerenciais, possibilitando que esses gestores intervenham na realidade social, política e econômica, contribuindo para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro no âmbito federal, estadual e municipal. O PNAP, assim como outras iniciativas de fortalecimento das capacidades estatais no Brasil, foi impactado por três vetores principais: o processo de descentralização das políticas públicas em direção às administrações subnacionais; o fortalecimento da qualificação como critério para progressão e desenvolvimento nas carreiras da Administração Pública; e o fortalecimento da modalidade de ensino a distância como instrumento dessa qualificação, impulsionada pelo avanço das tecnologias de informação e comunicação (TIC). Em 2020, mais um curso foi integrado ao PNAP: o curso de Especialização em Gestão Escolar – Turma I. O objetivo é atender à necessidade de formação de gestores, das áreas federal, estadual e municipal, para que possam lidar com os desafios da educação básica.

1.1.4. O Curso de Especialização em Gestão Escolar vem ao encontro das necessidades de gestores com visão holística das ações administrativas e políticas governamentais na área de educação, capacitados para exercitar a gestão nos poderes e nas esferas da Administração Pública nacional, regional e local. Para atender à demanda pela formação de gestores escolares nos entes da federação do Brasil, a Ipes oferece o Curso de Especialização em Gestão Escolar no intuito de ampliar o número de beneficiários da formação superior gratuita e

de qualidade, cumprindo, assim, sua missão e colaborando com o desenvolvimento da sociedade brasileira.

1.1.5. O curso está organizado em dois módulos de disciplinas : básico e específico. O módulo básico contempla disciplinas comuns a uma ampla área de conhecimento da Gestão Pública e o módulo específico apresenta disciplinas alinhadas aos temas pertinentes à Gestão Escolar. Além das disciplinas do módulo básico e específico os alunos deverão cumprir a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, que não totaliza carga horária do Curso, sendo avaliado como aprovado ou reprovado. **A carga horária do curso é de 360 horas e terá a duração total de 18 (dezoito) meses.**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

SEMESTRE	Ordem	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO BÁSICO			
1	1	Introdução à EAD	30
	2	Política e Sociedade	30
	3	Políticas Públicas	30
	4	Gestão Pública	30
	5	Metodologia da Pesquisa	30
			TOTAL 1º SEMESTRE
MÓDULO ESPECÍFICO			
2	6	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação	30
	7	Planejamento financeiro e patrimonial em Organizações de Ensino	45
	8	Gestão de Pessoas na Escola	30
	9	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar	30
	10	Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola	45
	11	Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação	30
	-	TOTAL 2º SEMESTRE	210 horas
			TOTAL GERAL
3	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC		

1.1.6. Objetivo Geral

Capacitar os participantes a atuarem como gestores escolares e potencializar a execução de atividades administrativas e de prestação de serviços nas diversas esferas do setor de educação.

1.1.7. Objetivos Específicos do Curso

- a) Desenvolver competências e habilidades de articulação e negociação com atores sociais e políticos e com dirigentes e técnicos de outras organizações no seu ambiente de atuação;
- b) Assimilar conhecimento teórico e aplicado atualizado para o diagnóstico e a solução de problemas de política e de gestão das organizações públicas;

c) Aplicar os modelos e instrumentos do planejamento estratégico e de gestão no contexto das organizações públicas com vistas à melhoria do seu desempenho, efetividade e legitimidade; d) Desenvolver a sensibilidade e capacidade de incorporação das dimensões e aspectos éticos na atuação como gestor escolar

1.2. PÚBLICO ALVO

1.2.1. Profissionais da educação básica com formação superior em cursos de Licenciatura que atuam ou venham a atuar na gestão do setor de educação.

1.2.2. Consideram-se profissionais que atuam ou venham atuar na gestão do setor educação aqueles que desempenham funções como docentes, diretores, coordenadores pedagógicos, supervisores educacionais, orientadores educacionais, secretários de educação, além de vices ou substitutos dessas funções.

1.3. POLO E VAGAS

1.3.1. O curso será desenvolvido na modalidade à distância, com encontros presenciais nos polos vinculados à UAB/CAPEES.

1.3.2. O curso contará com 3 (três) encontros presenciais nos polos UAB das cidades de Bambuí, Barroso, Bom Despacho, Itabira, Lagoa Santa. Os encontros presenciais serão previamente agendados com os polos e divulgados aos Cursistas com a devida antecedência. Durante os encontros serão realizadas atividades didático-pedagógicas com intuito de socializar os conhecimentos apreendidos e possibilitar novas aprendizagens, a partir de habilidades e atitudes que podem ser desenvolvidas presencialmente considerando que as interações interpessoais entre os cursistas e tutores serão aprofundadas.

1.3.3. Entende-se por encontro presencial o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação, para a participação em atividades presenciais determinadas pela coordenação do curso, dentre as quais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, orientações, atividades de laboratório etc.

1.3.4. O aluno deverá ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros próprios para arcar com as despesas de deslocamento e comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, quando solicitado.

1.3.5. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nos polos discriminados a seguir:

POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS	ENDEREÇO
Bambuí - MG	30	Rua Padre João Veloso, 237 - Centro, CEP: 38900-000
Barroso - MG	30	Rua Joaquim Meireles, 20 - Centro, CEP: 36212-000
Bom Despacho - MG	30	Avenida Ana Rosa, 1555, Bairro Ana Rosa, CEP: 35600-000
Itabira -MG	30	Rua Osório Sampaio, 515 - Vila Santa Rosa, CEP: 35900-700
Lagoa Santa -MG	30	Rua Ildeu Viana de Matos, 100 - Centro, CEP: 33230-037
TOTAL DE VAGAS	150	

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão se inscrever neste edital, exclusivamente, professores da educação básica com formação superior em cursos de Licenciatura, que atuam ou venham a atuar na gestão do setor de educação.

2.2. O candidato deve ter **disponibilidade de tempo** e **acesso à internet** para acompanhar e se dedicar às atividades do curso.

2.3. O candidato deve ter **condições financeiras** para custear seu **deslocamento** até o polo escolhido para as aulas presenciais do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.2. Após a finalização da inscrição, não será possível realizar edições nem anexar novos documentos.

3.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.4. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por formulário eletrônico específico disponível através do link: <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1340-2025/>, no período de **26/05/2025 a 15/06/2025**.

3.5. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas até às 23h59 do dia 15/06/2025.

3.6. No ato da inscrição, o candidato **deverá selecionar 1 (uma) opção de polo** como preferência.

3.8. O **resultado preliminar das inscrições homologadas** será divulgado no dia **18/06/2025**.

3.9. Recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverão ser apresentados no prazo de até 4 (quatro) dias corridos, contados a partir da data de sua divulgação.

3.10. A interposição de recurso das inscrições homologadas deverá ser realizada até às **17:00 horas** do dia **22/06/2025** através formulário eletrônico específico disponível no site através do link: <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1340-2025/>.

3.11. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **25/06/2025**.

3.12. A UFMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a motivos técnicos, como falhas de computador, problemas de comunicação, congestionamento de linhas, recebimento de arquivos corrompidos ou qualquer outro fator técnico que impeça a transferência dos dados necessários para a conclusão da inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, digitalizados em **único arquivo e na respectiva ordem**, no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes. Os documentos devem ser digitalizados de forma a manter a completa legibilidade dos mesmos. O ideal é que sejam digitalizados com equipamento do tipo scanner. Digitalizações ilegíveis serão desconsideradas. O nome do arquivo deverá ser o NOME COMPLETO do candidato, obrigatoriamente, sob pena de não homologação da inscrição.

a) **Comprovação de professor da educação básica (OBRIGATÓRIO);**

b) **Cópia do documento de identificação com foto, válido em todo território nacional (OBRIGATÓRIO);**

c) Cópia do CPF (**OBRIGATÓRIO**, caso o número do CPF não conste no documento de identificação);

d) Cópia do Diploma de Graduação em **curso de licenciatura** (frente e verso) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no Curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação (conforme anexo I) **OBRIGATÓRIO**;

e) **Comprovante de experiência conforme pontuação descrita no Anexo I.**

4.2. Para a comprovação de professor da educação básica e comprovação dos critérios e pontuação da análise dos documentos, de acordo com o ANEXO I, serão aceitos:

a) cópia da Carteira de Trabalho, contracheque e/ou declaração da instituição empregadora, constando **o dia, mês e o ano de início e término da atividade, obrigatoriamente**.

4.2.1. Caso a documentação comprobatória não apresente a data no formato completo (dia/mês/ano) e apresente apenas (mês/ano), será considerado o primeiro dia do mês para o cômputo do tempo de experiência.

4.2.2. **Não serão aceitos comprovantes de experiência indicando horas.**

4.2.3. Contratos de trabalho sem especificação do tempo trabalhado em meses ou ano ou sem especificar início e fim **não serão computados.**

4.3. Não serão aceitos “prints” de tela para a comprovação de atuação, QR Code, foto de crachá funcional ou qualquer documento que não contenha a identificação do candidato, bem como a data inicial de vínculo.

4.4. Constatada a falta de apresentação, irregularidade, apresentação incompleta ou ilegibilidade de qualquer documento ou informação, envio de arquivo corrompido, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

5.1. O Processo de Seleção consta de etapa única, eliminatória e classificatória: **Análise da documentação.**

5.2. A análise da documentação comprobatória valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme **anexo I.**

5.3. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima de **60 (sessenta) pontos.**

5.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a **pontuação obtida no Anexo I.**

5.5. Para fins de contagem de pontos de experiência, será considerado o período em anos, ou seja 12 (doze) meses completos.

5.6. **Não serão considerados períodos de experiência concomitantes.**

5.7. O Resultado Final será o cômputo final dos pontos obtidos na análise da documentação e, a classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

5.8. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme artigo 27, § único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de experiência como professor da Educação Básica;

c) Ordem cronológica de inscrição.

5.9. O processo seletivo será realizado pela DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG. A Comissão de seleção responsável pela condução do processo seletivo será designada por meio de Portaria específica pela Diretoria supracitada, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) docentes e/ou técnicos administrativos da UFMG com titulação superior ou igual à mínima exigida no certame. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site da DEDD, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos nesta seleção.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

6.1. O resultado preliminar do Processo de Seleção será publicado no site da DEDD no dia **02/07/2025**, conforme previsto no cronograma.

6.2. A resposta aos recursos e o resultado final do Processo de Seleção, serão publicados no site da DEDD no dia **18/07/2025**.

6.3. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

7.1.1. O prazo para interposição de recurso são de **10 (dez) dias corridos** a partir da publicação do resultado preliminar, dia **02/07/2025**, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 9.784/1999 e nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11/11/2010 do Conselho Universitário.

7.1.2. A interposição de recurso do resultado preliminar deverá ser realizada até às **12:00 horas do dia 12/07/2025** através de formulário eletrônico específico disponível através do link: <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1340-2025/>.

7.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas.

7.1.4. Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer documento que não seja anexado no ato da inscrição.

7.1.5. Não serão aceitos recursos via e-mail, Sedex, via fax ou por qualquer outro meio.

7.1.6. Caso a análise de um recurso resulte na alteração dos parâmetros de pontuação, essa mudança será aplicada a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso ou não.

7.2. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.3. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

8. DO REGISTRO GERAL NA UFMG E MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **24/07/2025 a 27/07/2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico -

DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

8.2. Documentação obrigatória para registro acadêmico deverá ser enviada pelo candidato para o e-mail: gescolarufmg@gmail.com do dia **24/07/2025** a **27/07/2025**. Não será aceita documentação incompleta.

8.3. O arquivo com a documentação do candidato deverá ser nomeado com o nome do candidato, obrigatoriamente.

8.4. A documentação deverá ser enviada em pdf e arquivo único e na respectiva ordem, conforme <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos>

[Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao](#)

a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b) Documento de Identidade com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (pode ser retirada on-line); certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação)

e) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos válidos como comprovação: CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria; Certificado de Isenção (CI); Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de identidade militar (forças armadas); Cartão de identificação militar (forças armadas); Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

f) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

g) Comprovante **frente e verso de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC** (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau; bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.5. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Especialização, deverá enviar para gescolarufmg@gmail.com, até o dia **27/07/2025**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações de previsão de conclusão ou de colação.

8.6. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Candidatos estrangeiros deverão enviar para gescolarufmg@gmail.com, até o dia **27/07/2025** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento

que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

8.7. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vagas decorrentes destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso do dia **28/07/2025 a 30/07/2025**.

8.9. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, observado o disposto no item 1.1.1 deste edital.

8.10. Os candidatos selecionados que não realizarem o cadastro prévio até o dia **27/07/2025**, ou que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste Edital, serão considerados desistentes. Nesses casos, a Diretoria da Faculdade de Ciências Econômicas – FACE/UFMG estará autorizada a convocar os candidatos excedentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A **Diretoria da Faculdade de Ciências Econômicas - FACE/UFMG** poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site através do link: <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1340-2025/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.3. A **Diretoria da Faculdade de Ciências Econômicas - FACE/UFMG**, reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos.

9.4. Inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.5. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações sobre seus dados pessoais e a atualização de seu e-mail durante o processo de seleção, não se responsabilizando a **Diretoria da Faculdade de Ciências Econômicas - FACE/UFMG** por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Diretoria da EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

KELY CÉSAR MARTINS DE PAIVA
Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas - FACE/UFMG

VILMA LÚCIA MACAGNAN CARVALHO
Diretora da Educação a Distância e Digital

PATRÍCIA DE PAULA PEREIRA
Coordenadora Adjunta da UAB na UFMG

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Critérios e pontuação da análise dos documentos do candidato.

Legenda	Critérios de análise	Pontuação	Pontuação máxima
	EXPERIÊNCIA		
NOTA 1	Experiência comprovada como docente no ensino básico	10 pontos por ano	60 pontos
NOTA 2	Experiência profissional comprovada como diretores e vice-diretores	10 pontos por ano	30 pontos
NOTA 3	Experiência profissional comprovada como coordenadores pedagógicos, supervisores educacionais, orientadores educacionais, além de vices ou substitutos dessas funções mencionadas	5 pontos	
NOTA 4	Atuação em cargos de gestão na secretaria de educação municipal ou estadual	5 pontos	
	TOTAL	100 PONTOS	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Macagnan Carvalho, Diretor(a)**, em 21/05/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Paula Pereira, Coordenador(a)**, em 21/05/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cesar Martins de Paiva, Diretor(a) de unidade**, em 21/05/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4216606** e o código CRC **52722CE8**.
